

PORTARIA Nº 165/2024/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, atualizado até a Resolução Normativa nº 07/2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Tomadas de Contas Especial para promover apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório Conclusivo, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP e atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado de todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas em CONVÊNIOS/TERMOS DE FOMENTOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Art.2º A Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - PRESIDENTE: Marcia Conceição dos Santos- matrícula n. 258264- lotação: Unidade Jurídica ;

II - MEMBRO: Thalita Alves da Costa - matrícula n. 255870 - lotação: UNIJUR ;

III - MEMBRO: Kellen Cristine Carvalho - matrícula n. 107921- lotação: CCPC ;

IV - MEMBRO: Scheila Stefany Ferreira de Faria - matrícula n. 299107 - lotação: UNIJUR ;

V - MEMBRO: Eliane Nunes da Silva Guedes - matrícula n. 82392 - lotação: UNIJUR.

VI - MEMBRO: Rute Pereira - matrícula - n. 256846 - lotação: UNIJUR

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores dos órgãos vinculados ao assunto prestar a colaboração que lhes for requerida, participando, inclusive, dos trabalhos desta Comissão, conforme for designado por portaria interna.

Art.5º Fica revogada a Portaria nº PORTARIA Nº 057/2022/SETASC.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania